RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE JULHO DE 2010

Altera o Anexo I da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco; e altera o Anexo I da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I, da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, notadamente no que se refere ao cargo de Procurador Legislativo, passa a vigorar com seguinte teor:

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Cargo	Grupo	Vencimento Piso Inicial-PA	Carga horária
01	Procurador Legislativo	P. Tec.	R$ 5.500,00	40 horas

Art. 2º As demais disposições do Anexo I, da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, permanecem inalteradas.

Art. 3º O Anexo I, da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, notadamente no que se refere à Classe II, que trata do cargo de Procurador Legislativo, passa a vigorar com seguinte teor:

ANEXO I
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO

Classe	Cargo	Piso (R$)	Níveis Salariais (R$)							
			A	B	C	D	E	F	G	H
II	Procurador Legislativo	P.A.	5.720,00	5.948,80	6.186,75	6.434,22	6.691,59	6.959,25	7.237,62	7.527,13
		5.500,00	I	J	K	L	M	N	O	
			7.828,21	8.141,34	8.467,00	8.805,68	9.157,90	9.524,22	9.905,19	

Art. 4º As Classes I e III, do Anexo I, da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário constantes da Resolução nº 11, de 28 de novembro de 2008 e da Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 15 de julho de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4930 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE JULHO DE 2010

Altera o Anexo I da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco; e altera o Anexo I da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I, da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, notadamente no que se refere ao cargo de Procurador Legislativo, passa a vigorar com seguinte teor:

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Cargo	Grupo	Vencimento Piso Inicial-PA	Carga horária
01	Procurador Legislativo	P. Tec.	R$ 5.500,00	40 horas

Art. 2º As demais disposições do Anexo I, da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, permanecem inalteradas.

Art. 3º O Anexo I, da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, notadamente no que se refere à Classe II, que trata do cargo de Procurador Legislativo, passa a vigorar com seguinte teor:

ANEXO I
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO

Classe	Cargo	Piso (R$)	Níveis Salariais (R$)							
			A	B	C	D	E	F	G	H
II	Procurador Legislativo	P.A.	5.720,00	5.948,80	6.186,75	6.434,22	6.691,59	6.959,25	7.237,62	7.527,13
		5.500,00	I	J	K	L	M	N	O	
			7.828,21	8.141,34	8.467,00	8.805,68	9.157,90	9.524,22	9.905,19	

Art. 4º As Classes I e III, do Anexo I, da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário constantes da Resolução nº 11, de 28 de novembro de 2008 e da Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 15 de julho de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE JULHO DE 2010

Altera o Anexo I da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco; e altera o Anexo I da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I, da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, notadamente no que se refere ao cargo de Procurador Legislativo, passa a vigorar com seguinte teor:

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Cargo	Grupo	Vencimento Piso Inicial-PA	Carga horária
01	Procurador Legislativo	P. Tec.	R$ 5.500,00	40 horas

Art. 2º As demais disposições do Anexo I, da Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, permanecem inalteradas.

Art. 3º O Anexo I, da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, notadamente no que se refere à Classe II, que trata do cargo de Procurador Legislativo, passa a vigorar com seguinte teor:

ANEXO I
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO

Classe	Cargo	Piso (R$)	Níveis Salariais (R$)							
			A	B	C	D	E	F	G	H
II	Procurador Legislativo	P.A. 5.500,00	5.720,00	5.948,80	6.186,75	6.434,22	6.691,59	6.959,25	7.237,62	7.527,13
			I	J	K	L	M	N	O	
			7.828,21	8.141,34	8.467,00	8.805,68	9.157,90	9.524,22	9.905,19	

Art. 4º As Classes I e III, do Anexo I, da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário constantes da Resolução nº 11, de 28 de novembro de 2008 e da Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 15 de julho de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
DECRETO Nº 2.017 de 15 de julho de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009 e publicada em 14/11/2009 e LDO Nº 1.629, Art. 42, parágrafo Único de 03/11/2009 e publicada em 04/11/2009.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), com recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
05	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (96)	01000	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (97)	01510	4.000,00
SUB TOTAL			7.000,00
TOTAL GERAL			7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
05	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (100)	01000	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (101)	01510	4.000,00
SUB TOTAL			7.000,00
TOTAL GERAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o Programa Família Melhor.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 28 de julho de 2010, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 28 de julho de 2010, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-1144, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de julho de 2010.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010 – PMR
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Presencial nº 026/2010 – PMR. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem e alimentação pacientes enviados à Cascavel – PR, para o período de julho a dezembro de 2010.

☒ Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a pregoeira e equipe de apoio declararam como DESERTA a presente licitação.

Renascença, 15 de julho de 2010.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

☒ Em primeiro lugar a empresa Empremac – Serviços e Obras Ltda, no valor de R$ 1.359.771,14 (um milhão trezentos e cinqüenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos);

☒ Não houve segundo colocado.

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 14 de julho de 2010.

Dorvile Antoninho Covatti
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo aditivo:	Nº 001/2009
Contrato	Nº 241/2009
Contratante:	Município de São Jorge D`Oeste
Contratada:	Leduina Moreira ME – CNPJ: 01.189.897/0001-06
Data assinatura:	03/07/2010
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: até 30/07/2010.

Termo aditivo:	Nº 001/2010
Contrato	Nº 129/2010
Contratante:	Município de São Jorge D`Oeste
Contratada:	Fertisol Fert. Sud. Org. Mineral Ltda – CNPJ: 76.750.439/0001-01
Data assinatura:	15/07/2010
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: até 31/12/2010.

Termo aditivo:	Nº 001/2010
Contrato	Nº 130/2010
Contratante:	Município de São Jorge D`Oeste
Contratada:	Fertivizi – Adubos Orgânicos Ltda – CNPJ: 10.745.306/0001-20
Data assinatura:	15/07/2010
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: até 31/12/2010.

Termo aditivo:	Nº 001/2010
Contrato	Nº 131/2010
Contratante:	Município de São Jorge D`Oeste
Contratada:	Itamar Antonio Piovesan ME – CNPJ: 10.663.743/0001-03
Data assinatura:	15/07/2010
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: até 31/12/2010.

Leila da Rocha
Prefeita

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	Nº 211/2010	Licitação: Pregão Presencial n°118/2010
Contratante	Município de São Jorge D`Oeste	
Contratada	Diprolmedi Medicamentos Ltda - CNPJ: 03.362.758/0001-68	
Objeto	Aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro Municipal de Saúde.	
Conta da despesa	11.001.10.301.00132-049	
Valor Total	R$ 8.948,10	
Prazo de Execução	30 (trinta) dias	
Prazo de Vigência	06 (seis) meses	
Data assinatura	01/07/2010	

Leila da Rocha
Prefeita

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo aditivo:	Nº 001/2009
Contrato	Nº 241/2009
Contratante:	Município de São Jorge D`Oeste
Contratada:	Leduina Moreira ME – CNPJ: 01.189.897/0001-06
Data assinatura:	03/07/2010
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: até 30/07/2010.

Termo aditivo:	Nº 001/2010
Contrato	Nº 129/2010
Contratante:	Município de São Jorge D`Oeste
Contratada:	Fertisol Fert. Sud. Org. Mineral Ltda – CNPJ: 76.750.439/0001-01
Data assinatura:	15/07/2010
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: até 31/12/2010.

Termo aditivo:	Nº 001/2010
Contrato	Nº 130/2010
Contratante:	Município de São Jorge D`Oeste
Contratada:	Fertivizi – Adubos Orgânicos Ltda – CNPJ: 10.745.306/0001-20
Data assinatura:	15/07/2010
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: até 31/12/2010.

Termo aditivo:	Nº 001/2010
Contrato	Nº 131/2010
Contratante:	Município de São Jorge D`Oeste
Contratada:	Itamar Antonio Piovesan ME – CNPJ: 10.663.743/0001-03
Data assinatura:	15/07/2010
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência e execução dentro do seguinte novo período: até 31/12/2010.

Leila da Rocha
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO N°032/2010

A Comissão de Titulação e/ou Certificação, designada pela Portaria n° 092/2010, de 30 de junho de 2010, após o transcurso do prazo de inscrições TORNA PÚBLICO a relação dos inscritos para Promoção e Progressão na Carreira,do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal:

Nome do Servidor	Período Abrangido p/ Progressão p/ T. de Serv.	Classe Atual	Classe Seguinte
Ademir Demarchi	04.04.2008 a 04.04.2010	10	11
Delci Bazzanella Nath	04.04.2008 a 04.04.2010	10	11
Neidelar Vicente Bocalon	04.04.2008 a 04.04.2010	10	11
Claudia Werle	11.09.2007 a 11.09.2009	09	10
Vanderleia Apar. Pasquali	01.10.2006 a 01.10.2008	07	08
Wilson Antônio Machado	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Juvilde Rosanski Zatt	18.04.2008 a 18.04.2010	04	05
Maria Luíza Bortoli Camelo	01.06.2008 a 01.06.2010	08	09
Marlene Predobon da Silva	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Oneide Fátima Peruzzo	01.06.2008 a 01.06.2010	08	09
Leonço Machado da Silva	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Michele Huana Beletato	17.06.2008 a 17.06.2010	02	03
José Francisco Burey	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Aires José Confortin	12.02.2008 a 12.02.2010	07	08
Maria Ana Lindner	01.06.2008 a 01.06.2010	08	09
Amarildo Rombaldi	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Celso Giacomini	10.05.2008 a 10.05.2010	08	09
Francisco Gallina	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Luiz Carlos Ferreira	12.02.2008 a 12.02.2010	07	07
Rubens Baretta	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Vanir Luiz Confortin	10.04.2008 a 10.04.2010	08	09
Walfrid Hoffmann	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Jacir Garroso	01.07.2008 a 01.07.2010	05	06
João Maria Vales de Campos	01.07.2008 a 01.07.2010	05	06
José Jovino Faveri	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Setembrino Nath	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Clovis Luís Zanela	20.04.2008 a 20.04.2010	07	08
Renato Bragatto	20.04.2008 a 20.04.2010	07	08
Claudenira Werle	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Ildo Marangon	04.04.2008 a 04.04.2010	08	09
Julhinho Ferreira	07.07.2004 a 07.07.2006	*07	*07
Sergio Paulo Zanellato	31.07.2004 a 31.07.2006	*06	*06
Andréia G. Danski	16.02.2007 a 16.02.2010	01	02
Celino M. Oliveira	16.02.2007 a 16.02.2010	01	02
Claudete G. Martimianos	16.02.2007 a 16.02.2010	01	02
Claudia Boschi	16.02.2007 a 16.02.2010	01	02
Fernanda D. Iockheck	16.02.2007 a 16.02.2010	01	02
Joselaine dos Santos	16.02.2007 a 16.02.2010	01	02
Gleidson Ruther	16.02.2007 a 16.02.2010	01	02
Juliane R. Oss	16.02.2007 a 16.02.2010	01	02
Márcia Kaspary	16.02.2007 a 16.02.2010	01	02
Oneide R. Zanoni	16.02.2007 a 16.02.2010	01	02

SAUDADE DO IGUAÇU 14 DE JULHO DE 2010
UDENIR AIRA GABIATTI
ADRIANE TEREZINHA DELATORRE
VANDERLEIA PASQUALI

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

O Município de Marmeleiro torna público que requer do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado: Loteamento Residencial nas Chácaras No 16 e 21 da Matrícula No 19.815, localizado no Bairro Ipiranga, Município de Marmeleiro-PR.

Marmeleiro, 15 de julho de 2010.

Mário Flach
Diretor do Departamento de
Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	Nº 214/2010	Processo de Dispensa n°026/2010
Contratante	Município de São Jorge D`Oeste	
Contratada	Brasil Veículos Companhia de Seguros - CNPJ: 01.356.570/0001-81	
Objeto	Contratação de seguro para o veículo modelo Vectra Sedan Elegance ano/modelo 2006, placas ADA-0665.	
Conta da despesa	07.001.04.122.00052-012	
Valor Total	R$ 806,88	
Prazo de Execução	Até 24/04/2011	
Prazo de Vigência	Até 24/04/2011	
Data assinatura	02/07/2010	

Leila da Rocha
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

*** DECRETO Nº 1.475, DE 15 DE JULHO DE 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R$ 34.556,18.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.251, de 14 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 36.556,18 (trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26011-037	Aquisição de Equipamentos	
1460 01501 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 27.700,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20011-043	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
1629 33712 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 3.239,47
1629 33790 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 3.616,71

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação das contas de despesa abaixo:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
1370 01501 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R$ 10.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
16.482.16011-027	Aquisição de Terreno	
1370 01501 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R$ 17.700,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20011-043	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
1630 33712 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.239,47
1630 33790 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.616,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de julho de 2010. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO. OVILDO PEDROLO.

*** DECRETO Nº 1.476, DE 15 DE JULHO DE 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R$ 190.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.255, de 14 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.04012-003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0130 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
02.003	Departamento de Esporte e Cultura	
13.392.13032-017	Manutenção da Cultura	
0380 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0450 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 50.000,00
0460 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
0500 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental	
0730 01103 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-041	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	
1040 01495 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos	
1310 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação das contas abaixo:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
24.721.04021-002	Interligação Telefônica entre Órgãos da Prefeitura	
0518 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-027	Manutenção do Transporte Escolar	
0810 01103 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0920 01495 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 10.000,00
0970 01495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos	
1290 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de julho de 2010. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO. OVILDO PEDROLO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Clevelândia, 520 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 E-Mail -adm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PREFEITURAS MUNICIPAL DE PALMAS-ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º4/2010

A Comissão designada através da Portaria n.º 10.846/2009, comunicam aos interessados na execução do objeto do edital de CONCORRÊNCIA Nº 4/2010 –OBJETO: Empreitada Global de Materiais e Mão de Obra para CONCLUSÃO de 13 Moradias Habitacionais inseridas no Programa de Habitação de Interesse Social, que após análise e verificação das documentações, decidiu habilitar e inabilitar as seguintes proponentes:

ENGEVAN EMPREITEIRA DEMÃO DE OBRA E EXECUÇÕES LTDA– CNPJ Nº 10.721.358/0001-67- HABILITADA.

LOFAGEM DE SOUZA & CIA LTDA-CNPJ Nº10.588.117/0001-91- HABILITADA.

VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.451.142/0001-14– INABILITADA.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Palmas, 15 de julho de 2010

Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 101/2010. Processo nº 254/2010. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco e CDIP – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sudoeste do Paraná Ltda. OBJETO: contratação de empresa para realização de exame de Colângio Ressonância de Vias Bilares, para a paciente Paulina Flertuch de Paula. PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato. VALOR: 871,20. PAGAMENTO: após a realização do exame. DOT ORÇ: 0802.1030300432.128 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV, Caracteriza-se a dispensa de licitação em regime de urgência, uma vez que o exame em questão não é disponibilizado pelo SUS, e a demora na aquisição da referida prestação do serviço poderá acarretar graves danos a saúde do paciente, conforme triagem social e parecer jurídico em anexo. Pato Branco, 13 de julho de 2010. Valmir Luiz Chiochetta - Secretário Municipal de Saúde. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.